

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: B25AEF655C30F2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA – PI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **01.612.676/0001-07**, com sede nesta cidade de São João da Varjota – PI, na Rua São João Batista, nº 170, Centro, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CARLOS DA FONSECA MOTA**, inscrito no CPF nº **207.780.663-04**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado, e celebram, por força do presente instrumento, em conformidade com o disposto nos **arts. 74, III e 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021**, e demais legislação aplicável, a presente contratação direta do engenheiro agrimensor para a execução dos serviços de georreferenciamento, confecção de ortofotos, elaboração de arquivo shape e inserção de cadastros, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de georreferenciamento, confecção de ortofotos, elaboração de arquivo shape e inserção de cadastros no referido arquivo, conforme etapas e prazos estabelecidos neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ETAPAS E PRAZOS

2.1 Os serviços serão executados nas seguintes etapas:

- **1ª Etapa – Georreferenciamento (perímetro e alvos do drone):** prazo de **2 (dois) dias**.
- **2ª Etapa – Confecção do ortofoto (voos do drone, processamento e georreferenciamento das imagens – quadras, lotes e ruas/vias):** prazo de **5 (cinco) dias**.
- **3ª Etapa – Confecção do arquivo shape:** prazo de **2 (dois) dias**.
- **4ª Etapa – Inserção dos cadastros no arquivo shape (planilha Excel + planta geral):** prazo variável, dependendo da entrega do cadastro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do contrato é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEF655C30F2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoadavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

3.2 O pagamento será realizado em **4 (quatro) etapas**, correspondendo a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total em cada etapa, da seguinte forma:

- **1ª Etapa:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global.
- **2ª Etapa:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global.
- **3ª Etapa:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global.
- **4ª Etapa:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global.

3.3 Os pagamentos deverão ser efetuados mediante depósito na conta bancária do CONTRATADO, nos seguintes dados:

- Banco: **Caixa Econômica Federal**
- Agência: **1383**
- Operação: **013**
- Conta Corrente: **870556015-0**
- Titular: **Carlos da Fonseca Mota – CPF nº 207.780.663-04**

3.4 O pagamento de cada etapa será condicionado à entrega de relatório técnico de execução e à aprovação da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações técnicas e prazos definidos.

4.2 Manter sigilo sobre todas as informações e dados fornecidos pela CONTRATANTE.

4.3 Entregar relatórios e registros comprobatórios da execução de cada etapa, como condição para o pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Efetuar os pagamentos na forma e prazos estabelecidos neste contrato.

5.2 Fornecer ao CONTRATADO os cadastros necessários para a execução da 4ª etapa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEF655C30F2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojoaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, em caso de descumprimento de suas cláusulas.

6.2 Em caso de rescisão por iniciativa da CONTRATANTE, esta efetuará o pagamento proporcional aos serviços efetivamente prestados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João da Varjota – PI, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em **2 (duas) vias de igual teor e forma**, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

**São João da Varjota – PI, 29 de Setembro de 2025.**

JOSE DOS SANTOS Assinado de forma digital  
BARBOSA:7134955338 por JOSE DOS SANTOS  
7 BARBOSA:71349553387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA - PI**  
**José Dos Santos Barbosa - Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**CARLOS DA FONSECA MOTA**

CPF Nº 207.780.663-04

CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_